



## Prefeitura do Município de Capinópolis

Secretaria da Administração

LEI nº 136, de 20 de janeiro de 1962.

Concede subvenção às Escolas "Gonçalves Lêdo" e "Camilo Chaves" e abre / Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Capinópolis decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no corrente exercício, a seguinte subvenção:

Às Escolas "Gonçalves Lêdo e Camilo Chaves"..... 100 000,00

Art. 2º - Para atender a despesa decorrentes da presente lei, fica o poder executivo autorizado a abrir o crédito Especial necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Mando portento a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis, em 20 de fevereiro de 1962.

O Secretário  
Wolnei Parreira de Almeida

Prefeito Municipal  
Odovilho Alves Garcia

Transcrevo fielmente do livro de Registro de Leis nº 2 (dois) fls. 32, com o qual conferido e achado conforme, vai assinado por mim Secretário com o Sr. Prefeito Municipal.

Secretaria da Administração Municipal, 04 de outubro / de 1971.

  
JANEIRA PARREIRA DE LIMA  
-Sec. da Administração-

  
IOLANDO ANGELO DA SILVA  
-Prefeito Municipal-